



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1316A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1316A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 403/2024

de 11 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

1º - Fica revogada a partir desta data em todos os seus termos a Portaria de nº 382 de 24 de junho de 2024, que designou a servidora Tania Vieira de Camargo Antunes, para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar Profª Maria Elza Lazara Lopes.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404/2024

de 11 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, Vice-Diretora de Unidade Escolar, da Unidade Escolar “Professora Maria Elza Lazara Lopes” foi designada através da Portaria nº 047/2021, para responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar em substituição a Diretora Elvira Narciza Moraes Dias, que foi nomeada em 12.01.2021, para exercer o emprego de Coordenador Geral de Educação de provimento em comissão;

Considerando a necessidade da contratação temporária de um Vice-Diretor de Unidade Escolar, para responder pela Vice-Direção da referida Unidade Escolar”;

Considerando que na presente data não há Processo Seletivo em vigor para o referido emprego para contratação temporária;

Considerando que a Unidade Escolar não pode ficar sem um Vice-Diretor;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Silmara Maria Ramos Rodrigues, PEB II, efetiva do quadro de servidores do magistério, para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar “Professora Maria Elza Lazara Lopes, em substituição a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, que encontra-se afastada de suas funções para

responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário do emprego de PEB II para Vice-Diretor de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 381/2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 396/2024

A Portaria nº 396/2024, publicada na edição nº 1313 de 05 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA no valor de R\$ 144.000,00.

Capela do Alto, 11 de Julho de 2024.

JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE - Presidente da Câmara Municipal